



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Portaria Nº 3479, de 25 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições, nomeado pela Portaria n.º 1854, publicada no Diário Oficial da União de 1º de março 2023, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por delegação de competência, por força da Portaria n.º 1.738, de 19 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 22 de maio de 2023 – Seção 01, e considerando o disposto no artigo 17 do Decreto n.º 10.426 de 16 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, no âmbito do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, os servidores ALTAIR BOTELHO DE MESQUITA, Matrícula Siape nº 1.672.628, e WESLLEY OLIVEIRA DE ARAÚJO, Matrícula Siape nº 1.800.380, na qualidade de titular e substituto, respectivamente, para atuarem como responsáveis pelo controle, acompanhamento e supervisão do Termo de Execução Descentralizada TED nº 984156/2025 - MIDR, celebrado com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), que tem por objeto a pesquisa e estudos para a quantificação das perdas hídricas, visando a determinação do balanço hídrico e quantificação de vazões e volumes hídricos do PISF entregues aos estados da Paraíba e Rio Grande do Norte por meio do Rio Piranhas-Açu, de que trata o Processo 59000.016631/2025-50.

Art. 2º O controle e acompanhamento dos créditos descentralizados será realizado consoante o Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020, publicado no DOU Seção 01, pág. 4, de 17/07/2020, que disciplina sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[assinatura eletrônica]
GIUSEPPE SERRA SECA VIEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Serra Seca Vieira**,
Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica, em 26/11/2025, às 18:26,
com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de
novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código
verificador **6278120** e o código CRC **533B11A2**.

59000.016631/2025-50

6278120v1